

PORTARIA GP Nº 028/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2025, entre este Município e o servidor CÉSAR MARINHO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **CÉSAR MARINHO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.481.010 SSP/PE, CPF nº 863.987.764-53, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406 Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

27/02/2025
PUBLICADO

RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Nº 001/2025

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2024 instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2025-2028;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2024 estabelece a necessidade de uma comissão para acompanhar a execução do orçamento municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234 de 2024 determina a composição da Comissão de Fiscalização do Orçamento Municipal, formada por membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Orçamento Municipal, composta por:

- 1.1 - O Sr. João da Silva, Prefeito Municipal;
- 1.2 - O Sr. Carlos da Costa, Presidente da Câmara Municipal;
- 1.3 - O Sr. Roberto da Silva, Vereador;
- 1.4 - O Sr. Maria da Costa, Vereadora;
- 1.5 - O Sr. Paulo da Silva, Vereador;
- 1.6 - O Sr. Ana da Costa, Vereadora;
- 1.7 - O Sr. Marcos da Silva, Vereador;
- 1.8 - O Sr. Juliana da Costa, Vereadora;
- 1.9 - O Sr. Ricardo da Silva, Vereador;
- 1.10 - O Sr. Fernanda da Costa, Vereadora;

PROVISTA Nº 001/2025

